



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016**  
**EDITAL COMPLEMENTAR N.º 04/2016**

**ANEXO I**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTO AO EDITAL COMPLEMENTAR**  
**N.º 03/2014**

N.º	CANDIDATO	CPF	CARGO	Situação	Motivo
01	Angélica Rodrigues do Nascimento	043016511-01	Agente Saúde Ambiental	DEFERIR	A candidata não apresentou recurso. A comissão solicitou ao Sr. Juscemar aferição de inscrição pelo nome da candidata e constatou inscrição realizada no dia 21/03/2016 com CPF nº. 043.016.511-01. A comissão decidiu em deferir a isenção.
02	Bruna Santana Teles	017421501-01	Recepcionista	DEFERIR	A candidata apresentou recurso mediante indeferimento da comissão. Após análise, a candidata provou que havia feito inscrição para o cargo de acordo com o requerimento de isenção. A comissão decidiu acatar o recurso e deferir a isenção.
03	Camila Saldanha Kloeckner	044380371-40		DEFERIR	A não apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatada inscrição com CPF nº. 044.380.371-40 no dia 17/03 e que foi digitado errado o CPF nº. 011.380.371-40 na lista dos indeferidos. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção.
04	Cleia Batista do Nascimento	019924941-50	Enfermeiro Padrão	DEFERIR	A candidata apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatada inscrição com CPF nº. 019.924.941-50 no dia 21/03. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir sua isenção de taxa.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião

www.portoesperidiao.mt.gov.br

05	Danyla Augusta Nunes Henrique	701348071-11	Agente ADM	DEFERIR	A candidata apresentou recurso com provas que havia feito inscrição de acordo com o edital. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 701.348.071-11 no dia 21/03. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir sua isenção.
06	Debora Severina de Moraes	026307901-50	-	DEFERIR	A não apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 026.307.901-50 no dia 17/03 conforme cartão de inscrição no envelope de isenção da candidata. Constatou-se e que foi digitado errado o CPF nº. 026.307.901-80 na lista dos indeferidos. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.
07	Elisangela Serafim dos Santos Carlos	001385591-39	Monitora de Creche	DEFERIR	A candidata não apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 001.385.591-39, constatou-se inscrição realizada no dia 18/03. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.
08	Fabiana Marçal da Costa	046619721-71	Monitor de Creche	DEFERIR	A candidata não apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 046619721-71, constatou-se inscrição realizada no dia 22/03. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso

Fones: (65) 3225-1181 - (065) 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br)

site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

09	Isis Laura da Cunha	032973111-42	Psicólogo	DEFERIR	A candidata não apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 032.973.111-42 no dia 17/03. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.
10	Janete Santana Santos Pires dos Santos	801406361-87	Professora Pedagogia	DEFERIR	A candidata não apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 810.406.361-87 em 20/03. O nº do CPF informado no indeferimento (edita complementar nº 03) está errado. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.
11	Osmar Bordon	536310801-15	Vigia	DEFERIR	O candidato apresentou recurso alegando havia feito a inscrição apresentando o cartão faltando os dois últimos dígitos. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 536.108.801-15. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.
12	Reginaldo Damiano da Silva Souza	014522671-19	Motorista	DEFERIR	O candidato apresentou recurso argumentando que havia apresentado toda documentação conforme o edital solicitava. Após analisar novamente os documentos a comissão concluiu que estavam corretas. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PREFEITURA MUNICIPAL  
Porto Esperidião  
www.portoesperidiao.mt.gov.br

13	Rosimar Surubi G. de Campos	926979921-20	Professor de Pedagogia	DEFERIR	A candidata não apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 926979921-20. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.
14	Thatiane Santana Inês	416744968-42	Enfermeiro Padrão	DEFERIR	A candidata não apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 416.744.968-42 no dia 21/03, A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.
15	William Pereira Osmar	036192661-82	Agente Saúde Ambiental	DEFERIR	A candidata não apresentou recurso. A comissão solicitou ao senhor Juscemar aferição pelo nome da candidata e foi constatado inscrição com CPF nº. 036.192.661-82 no dia 23/03. A comissão decidiu por homologar a inscrição da candidata sem prejuízos a mesma e deferir a isenção de taxa.

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L

# Porto Esperidião

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião– MT, 05 de Abril de 2016

[www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br)

**GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL

**MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro – CEP 78.240-000 – Porto Esperidião – Mato Grosso  
Fones: (65) 3225-1181 ~ (065) 3225-1139 ~ Telefax: (65) 3225-1350  
E-mail: [rh@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:rh@portoesperidiao.mt.gov.br) site: [www.pmportoesperidiao.mt.gov.br](http://www.pmportoesperidiao.mt.gov.br)